



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2069/2019

DE 25 DE ABRIL DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.552.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	163	R\$ 200.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	250	R\$ 200.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMOB	292	R\$ 20.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMEC/CT	352	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	0100	SEMEC/CT	372	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	468	R\$ 30.000,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.05	0101	SEMEC/CT	571	R\$ 30.000,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	573	R\$ 1.500.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	739	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMSA/FMS	792	R\$ 80.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAAP	1049	R\$ 1.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMMA	1108	R\$ 4.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMTHPS	1273	R\$ 6.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMSMA	1730	R\$ 65.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	0102	SEMSMA	1749	R\$ 85.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	0102	SEMSMA	1769	R\$ 65.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	1785	R\$ 50.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.92	0205	SEMOB	1973	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMAD	154	R\$ 400.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOB	298	R\$105.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOB	300	R\$ 6.000,00
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	432	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.024.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	437	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	435	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.61	0100	SEMEC/CT	457	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.61	0102	SEMEC/CT	460	R\$ 10.000,00
08.02.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.04	0101	SEMEC/CT	569	R\$ 100.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.04	0101	SEMEC/CT	580	R\$ 900.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.39	0101	SEMEC/CT	595	R\$ 300.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.04	0101	SEMEC/CT	618	R\$ 200.000,00
08.02.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0101	SEMEC/CT	626	R\$ 30.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	727	R\$ 100.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	0102	SEMSA/FMS	986	R\$ 80.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMAAP	1038	R\$ 1.000,00
12.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	0102	SEMMA	1116	R\$ 4.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS	1269	R\$ 6.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	1742	R\$ 35.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMSMA	1745	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMSMA	1747	R\$ 10.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.30	0102	SEMSMA	1760	R\$ 65.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.30	0102	SEMSMA	1776	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de Abril de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA